



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Telefax: (73) 3540-1060. CEP. 45.416-000

DECRETO Nº 0035/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal de Saúde deste município para o biênio 2019 a 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 270/14, Resolução CNS n. 453/2012 e Recomendação CES n. 01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Tancredo Neves/BA,

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – SMS - Secretaria Municipal de Saúde

1. Ismael Mendes Andrade	Titular
1.1. Leda Yana Souza Santos Barreto	Suplente

II – SME - Secretaria Municipal da Educação

2. Matildes Alves dos Reis	Titular
2.1. Glete Almeida Vidal Oliveira	Suplente

III - SEMAS - Secretaria Municipal de Ação Social

3. Iara Paz da Silva	Titular
3.1. Verônica Machado dos Santos Ribeiro	Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

IV – AGENTEC – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

4. Agripino de Jesus Lima	Titular
4.1. Josilda Nunes da Silva	Suplente

V – SINDPTN - Sindicato dos Servidores Públicos de Presidente Tancredo Neves

5. Aelson Conceição da Assunção	Titular
5.1. Josemar Andrade	Suplente

VI – HMLEM - Hospital e Maternidade Luís Eduardo Magalhães

6. Andrea Barreto Menezes	Titular
6.1. Sirla Cunha de Jesus	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Telefax: (73) 3540-1060. CEP. 45.416-000

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS

VII – AMBACOV - Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde

7. Simone Pereira Silva	Titular
7.1. Maria Aparecida Gomes Assunção	Suplente

VIII – APLB Sindicato

8. Ivone Maria de Jesus Rocha	Titular
8.1. Gilda Araújo Andrade	Suplente

IX – IDEA - Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação

9. Josimar Menezes Almeida Venturin	Titular
9.1. Irene Bulhões Santos	Suplente

X – APAC 1 – Associação dos Pequenos Agricultores do Calumbi 1

10. Marineide de Jesus Menezes	Titular
10.1 Dalvina Barreto dos Santos	Suplente

XI – AEA – Associação Esportiva Areinha

11. Necildo Silva dos Santos	Titular
11.1. Jaocir Fernandes	Suplente

XII – CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas

12. Joelson de Jesus Santos	Titular
12.1. Robson Rodrigues Santos	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos anteriores e as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Luto Oficial em condolência ao Falecimento do Senhor: PEDRO DE JESUS MENDES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- a) De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- b) A necessidade de oficializar o aludido decreto;
- c) Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (Três) dia a partir desta data, em memória ao Falecimento do Senhor: PEDRO DE JESUS MENDES, neste município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000627

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede **Férias** aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município a seguir descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Antonio de Oliveira Santos	18/11/2019	18/12/2019	Agricultura
03	Djalma dos Santos	02/12/2019	02/01/2020	Infraestrutura
04	Manoel Evaristo dos Santos	13/12/2019	13/01/2020	Educação
02	Nemias Fagundes de Brito	02/12/2019	02/01/2020	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 de Novembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal